

C.P.F.: 004.656.099-88



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

TERMO DE TRANSAÇÃO

Que entre si avençaram, de um lado, O MUNICÍPIO DE MARIALVA, pessoa jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.282.680/0001-45, com sede à Rua Santa Efigênia, 680, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e de outro Henio Matufuji, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.656.099-88, residente e domiciliada na Rua Bogota, nº2526 Jardim Sam Marino, Estado do Paraná, doravante denominada PARTICULAR, tendo entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO.

O presente termo de compromisso tem por objeto a *composição das partes em relação a quaisquer direitos decorrentes de danos ocorridos em seu imóvel, causados pela queda de árvore*, não restando qualquer valor ou direito a quitar em tempo algum, nos termos dos artigos 840 e seguintes do Código Civil.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 840 do Código Civil, o presente termo de transação tem por objetivo prevenir litígio mediante concessões mútuas, sendo plena a quitação pela execução do disposto, agindo de má-fé a parte que pretender pleitear judicialmente supostos direitos provenientes do fato narrado no *caput*.

CLÁUSULA 2ª: DA FORMA.

A transação consubstanciada neste termo obedece à forma e permissão do artigo 842 do Código Civil, para que se ateste sua veracidade e boa-fé.

CLÁUSULA 3ª: DOS EVENTUAIS DIREITOS.

Esta transação abrange, em atendimento ao artigo 843 do Código Civil, eventuais indenizações decorrentes de danos patrimoniais, danos materiais, incluindo-se aí danos emergentes e lucros cessantes, danos morais, danos psicológicos, danos estéticos, danos à imagem e quaisquer outras eventuais parcelas indenizatórias decorrentes dos fatos descritos à cláusula 1ª, eventualmente devidos ao PARTICULAR ou a seu cônjuge ou companheiro, filhos e sucessores.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

CLÁUSULA 4ª: DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA.

A ADMINISTRAÇÃO prestará indenização pecuniária ao PARTICULAR, consistente no pagamento dos reparos em seu imóvel, no valor R\$4.519,18 (quatro mil quinhentos e dezenove reais e dezoito centavos), valor este apurado em laudo de avaliação, para execução dos reparos necessários.

§ 1º. Os PARTICULARES se obrigam a passar recibo de quitação por todas as parcelas recebidas, na forma dos artigos 319 e seguintes do Código Civil.

§ 2º. A ADMINISTRAÇÃO responsabiliza-se tão-somente pelos custos dos danos, não oferecendo ou comprometendo-se pela garantia dos serviços prestados,

CLÁUSULA 5ª: DA NATUREZA DA AVENÇA.

A assinatura pela ADMINISTRAÇÃO deste termo de transação não importa em confissão extrajudicial por expressa ressalva, não gerando os efeitos previstos nos artigos 348 e seguintes do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA 6ª: DO COMPROMISSO DO PARTICULAR.

Os PARTICULARES se comprometem a cumprir integralmente o disposto no presente termo de transação, colaborando com a correta comissão dos reparos e acompanhando sua execução.

Parágrafo único. O desatendimento pelo PARTICULAR das disposições do *caput* eximem a ADMINISTRAÇÃO de qualquer prorrogação ou majoração nos deveres assumidos, correndo por responsabilidade do PARTICULAR a resolução e custeio de gravames e situações a que derem causa.

CLÁUSULA 7ª: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Regem o presente termo de transação o disposto no Código Civil, em seus artigos 319, 320 e parágrafo único, e 840 a 850.

Parágrafo único. Por força do artigo 849, parágrafo único, do Código Civil, a presente transação não se anula por erro de direito a respeito das questões que foram objeto de controvérsia entre as partes.

E assim, tendo entre si justo e contratado o disposto, firmam as partes o presente termo de transação em 3 (três) vias de igual teor, para que o mesmo tenha plenos efeitos na forma da Lei.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Marialva, 19 de dezembro 2017.

ADMINISTRAÇÃO:

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

PARTICULAR:

Henio Matufuji

TESTEMUNHAS:

Nome:

Rauna O Romo

RG:

8178129-0

Nome:

marcos luiz da Silva

RG:

91234567-8



Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

TERMO DE TRANSAÇÃO

Que entre si avençaram, de um lado, O MUNICÍPIO DE MARIALVA, pessoa jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.282.680/0001-45, com sede à Rua Santa Efigênia, 680, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e de outro Henio Matufuji, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.656.099-88, residente e domiciliada na Rua Bogota, nº2526 Jardim Sam Marino, Estado do Paraná, doravante denominada PARTICULAR, tendo entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO.

O presente termo de compromisso tem por objeto a *composição das partes em relação a quaisquer direitos decorrentes de danos ocorridos em seu imóvel, causados pela queda de árvore*, não restando qualquer valor ou direito a quitar em tempo algum, nos termos dos artigos 840 e seguintes do Código Civil.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 840 do Código Civil, o presente termo de transação tem por objetivo prevenir litígio mediante concessões mútuas, sendo plena a quitação pela execução do disposto, agindo de má-fé a parte que pretender pleitear judicialmente supostos direitos provenientes do fato narrado no *caput*.

CLÁUSULA 2ª: DA FORMA.

A transação consubstanciada neste termo obedece à forma e permissão do artigo 842 do Código Civil, para que se ateste sua veracidade e boa-fé.

CLÁUSULA 3ª: DOS EVENTUAIS DIREITOS.

Esta transação abrange, em atendimento ao artigo 843 do Código Civil, eventuais indenizações decorrentes de danos patrimoniais, danos materiais, incluindo-se aí danos emergentes e lucros cessantes, danos morais, danos psicológicos, danos estéticos, danos à imagem e quaisquer outras eventuais parcelas indenizatórias decorrentes dos fatos descritos à cláusula 1ª, eventualmente devidos ao PARTICULAR ou a seu cônjuge ou companheiro, filhos e sucessores.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

CLÁUSULA 4ª: DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA.

A ADMINISTRAÇÃO prestará indenização pecuniária ao PARTICULAR, consistente no pagamento dos reparos em seu imóvel, no valor R\$4.519,18 (quatro mil quinhentos e dezenove reais e dezoito centavos), valor este apurado em laudo de avaliação, para execução dos reparos necessários.

§ 1º. Os PARTICULARES se obrigam a passar recibo de quitação por todas as parcelas recebidas, na forma dos artigos 319 e seguintes do Código Civil.

§ 2º. A ADMINISTRAÇÃO responsabiliza-se tão-somente pelos custos dos danos, não oferecendo ou comprometendo-se pela garantia dos serviços prestados,

CLÁUSULA 5ª: DA NATUREZA DA AVENÇA.

A assinatura pela ADMINISTRAÇÃO deste termo de transação não importa em confissão extrajudicial por expressa ressalva, não gerando os efeitos previstos nos artigos 348 e seguintes do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA 6ª: DO COMPROMISSO DO PARTICULAR.

Os PARTICULARES se comprometem a cumprir integralmente o disposto no presente termo de transação, colaborando com a correta comissão dos reparos e acompanhando sua execução.

Parágrafo único. O desatendimento pelo PARTICULAR das disposições do *caput* eximem a ADMINISTRAÇÃO de qualquer prorrogação ou majoração nos deveres assumidos, correndo por responsabilidade do PARTICULAR a resolução e custeio de gravames e situações a que derem causa.

CLÁUSULA 7ª: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Regem o presente termo de transação o disposto no Código Civil, em seus artigos 319, 320 e parágrafo único, e 840 a 850.

Parágrafo único. Por força do artigo 849, parágrafo único, do Código Civil, a presente transação não se anula por erro de direito a respeito das questões que foram objeto de controvérsia entre as partes.

E assim, tendo entre si justo e contratado o disposto, firmam as partes o presente termo de transação em 3 (três) vias de igual teor, para que o mesmo tenha plenos efeitos na forma da Lei.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Marialva, 19 de dezembro 2017.

ADMINISTRAÇÃO:

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

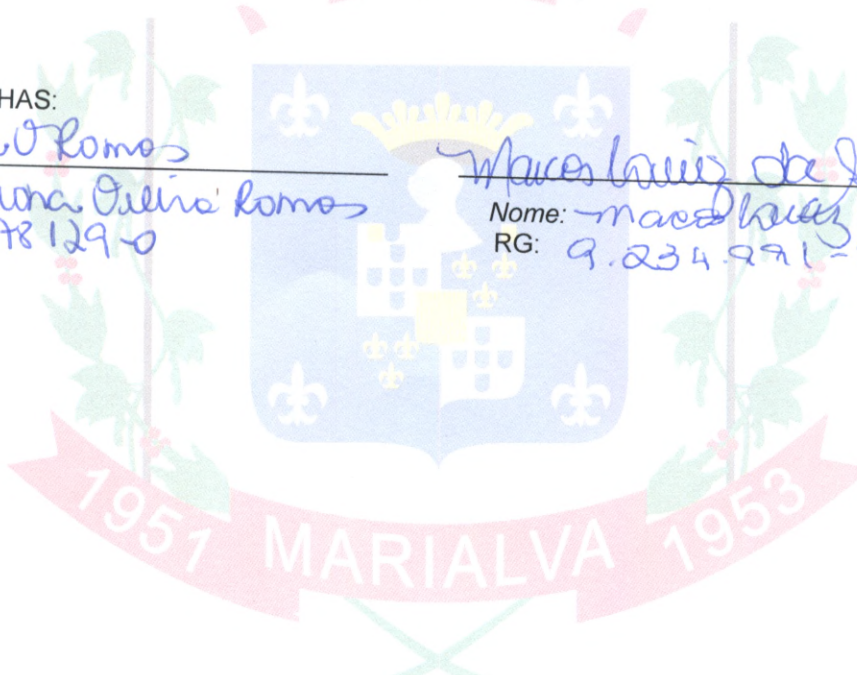
PARTICULAR:

Henio Matufuji

TESTEMUNHAS:

Nome: Luana Oliveira Romo
RG: 8178129-0

Nome: Marcos Luiz da Silva
RG: 9.234.991-8



Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ao Sr. Prefeito Municipal,

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. DANOS EM QUEDA DE ARVORE EM IMOVEM. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. Parecer acerca de Requerimento Administrativo nº 3617/2017, apresentada por Henio Matufuji, no sentido de obter ressarcimento de danos a seu imóvel junto a este Governo Municipal.

O requerente peticionou junto a este Município no sentido de obter ressarcimento por danos causados a seu imóvel, em decorrência de queda de árvore, no dia 04 de novembro de 2017.

As pessoas jurídicas de direito público tem responsabilidade objetiva pelos atos causados por seus agentes, respondendo independentemente de dolo ou culpa. É o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, § 6º, da CF, com a seguinte redação:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

§ 6º - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

No presente caso, determinada a diligência, para apurar a ocorrência e a extensão dos danos, a Comissão instituída pela Portaria nº 3.570/2017, atestou a ocorrência do nexos causal entre a atividade da Administração e o resultado danoso, bem como sobre os valores dos orçamentos apresentados.

Em conclusão, é o nosso parecer opinativo desta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do requerimento administrativo apresentado, para o fim de ressarcir os danos sofridos pelo Requerente, no valor proposto pela Comissão, o que é possível tendo em vista a transação envolver concessões mútuas, em cumprimento do Princípio da legalidade Estrita e da Moralidade Administrativa, desde que seja imediatamente firmado termo entre a administração e o Requerente, reconhecendo este a plena quitação de quaisquer responsabilidades advindas do fato descrito na documentação.

Marialva, 19 de dezembro de 2017.

João Vitor Pimentel

Assessor Jurídico





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

PARECER

Analisando-se o Requerimento Administrativo nº 3617/2017, verifica-se a ocorrência dos danos alegados pelo Requerente.

Verifica-se que o fato gerador se teve com a queda de árvore, o fato ocorreu na rua Atilio Ferri, quadra 86 lote 17, o fato ocorreu no dia 04/11/2017

Com relação aos orçamentos dos danos causados, sendo eles relacionado a parte de metalúrgica e alvenaria.

A parte de alvenaria foi orçada entre R\$900,00 (novecentos reais) e R\$ 1.000,00 (hum mil reais) sendo esses de mão de obra, o material orçado fica dentro dos valores de: R\$359,18(trezentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos) e R\$ 412,17 (quatrocentos e doze reais e dezessete centavos), caçamba para entulhos R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

A parte de metalúrgica são os orçamentos; portão fica entre R\$740,00 (setecentos e quarenta reais) e R\$ 849,00 (oitocentos quarenta e nove reais).

O painel e lonas orçados nos valores dentro de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais) e R\$ 3.224,00 (três mil duzentos e vinte quatro reais)

Assim, tendo em vista o reconhecimento pela comissão dos danos causados ao imóvel, decide então pelo pagamento de R\$4.519,18 (quatro mil e quinhentos dezenove reais e dezoito centavos) sendo esse valor a soma total dos danos orçados





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Marialva, 19 de dezembro de 2017.

Paulo Sérgio de Carvalho

Paulo Sérgio de Carvalho

Otoniel Pereira da Silva

Vanessa Alves Castilho Idalgo Barros

Vanessa A. Castilho



Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

Exmo. Sr.

Prefeito Municipal de Marialva

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Protocolo Nº: 3617/2017

Data: 17/11/17 Horas: 10:44

Lucilene
Funcionário

Henio Matufuji abaixo assinada, brasileiro(a),
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º
004.656.099-88, residente à Rua ou Av.
n. _____, Bairro _____.

Vem mui respeitosamente requerer de V. Excia.a/o

REPARAÇÃO DE DANO CAUSADO NO IMÓVEL SITUADO NA
RUA Atilio Ferri QUADRA 86 LOTE 17 EM VIRTUDE DE
QUEDA DE ÁRVORE NO DIA 04/11/17

tendo a presente finalidade de DIREITO.

Sujeitando-se o(a) requerente as formalidades legais.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Marialva, 17 de novembro de 2017

Obs. _____

Banco: Banco do Brasil

Agencia: 2278-0

c/c: 6964-7

ASS. Henio Matufuji

3232-0225

99823-0102

A

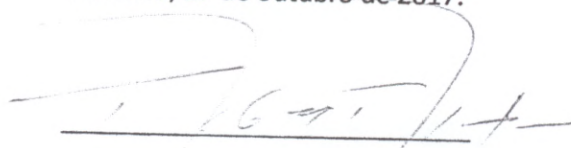
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA PARANÁ.

CENTRO COMERCIAL FISCONTÁBIL, representado por Ademir Armelin CPF 240.206.489-72 e Ademir Caetano, CPF 206.167.839-49, residentes e domiciliados em Marialva Paraná, proprietários do imóvel situado na Rua Atílio Ferri, nº. 250 Centro, vem com o devido respeito a presença de Vossa Excelência requerer a **derrubada da ÁRVORE DA ESPÉCIE SIBIPIRUNA**, que fica em frente ao nº 250 do imóvel descrito, motivo que a mesma apresenta uma curvatura que concentra seus galhos de um só lado, estando propícia a cair com a chuva e vento, também por estar muito velha e com certeza podre por dentro de seu caule.

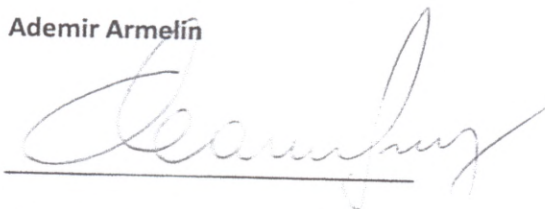
Têrmos em que,

P. deferimento.

Marialva, 27 de outubro de 2017.



Ademir Armelin



Ademir Caetano



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

AV. CRISTOVÃO COLOMBO, 1527 CEP – 86990-000
FONE – (44) 3232-4443

REQUERIMENTO

(Preenchimento exclusivo pela SAMA)

* PROTOCOLO Nº

207 1027-01

RECEBIDO EM 27 / 10 / 17

ATENDENTE

*Guarde este número de protocolo, pois ele é a única forma de acompanhar o andamento deste requerimento.

ORÇAMENTO - MÃO DE OBRA

- REGULARIZAÇÃO DA FACHADA
 - TROCA DE FORRO
 - TROCA DE TELHADO
 - COLOCAR PORTÃO
- RUA Atilio Ferri 257 & 263

→ Moisés Rodrigues Amaral

RG: 5873 389-0

celular: 998270755

R\$ 1.000,00

→ Diêso de Oliveira

RG: 6 671 168-4

celular: 998508346

R\$: 900,00

→ Edilson Antônio Sulti

CPF: 826 692 109 10

RG: 6178 542-6

celular: 997195129

R\$ 980,00

DEPOSITO TOFFANELLO

(44) 3232-1898

PEDIDO DE ~~VENDA~~
DATANº 11.110
16/11/2017
10:55

AV. CRISTOVÃO COLOMBO 2427 - VILA MESSIAS - MARIALVA-PR

Nome: 654 - HENIO

Endereço

CEP Cidade MARIALVA

Bairro

UF PR

Fantasia:

Telefone:

Celular:

COMPLEMENTO

CNPJ-CPF: 000.000.000-00

IE-RG

Quantidade	UN	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
S 60,00	UN	LAJOTAS 08 FUROS DE 1"	0,37	22,15
S 1,00	UN	AREIA - LATA	2,99	2,99
S 1,00	UN	CIMENTO CAUE	20,95	20,95
S 1,00	UN	CAL VIRGEM COMUM	8,98	8,98
S 1,00	UN	BIANCO 1 KG	29,93	29,93
S 2,10	M2	FORRO PVC 0,20 X DIVERSOS - PLASBIL	15,77	33,11
S 2,00	PC	MADEIRA - SARRAFO/RIPÃO PINUS - CX - 3 MTS	2,64	5,28
S 1,00	KG	PREGO 12 X 12 - GERDAU	9,98	9,98
S 1,00	KG	PREGO 17 X 27 - GERDAU	8,98	8,98
S 6,00	MT	FORRO ARREMATE "U" ACAB. CONVENCIONAL - I	3,49	20,95
S 3,00	PC	TELHA FIBROCIMENTO 244 X 110 - 5MM - ETERNI	47,99	143,68

Observação:

Acomento valido por 5 dias

TOTAL: R\$ 307,00

Recebi as mercadorias de

TOFFANELLO,

acima discriminadas em perfeitas condições

Vendedor: SUSYANE TOFFANELLO A VISTA

DINHEIRO

R\$ 307,00

ORÇAMENTO

Nº 4871

Para ENIO MATUFUJI

A/C :

Endereço RUA BOGOTA , 2526

CEP 86.990-000 Cidade MARIALVA

Bairro JARDIM SAM MARINO

10-nov-2017

Telefone: (44) -

Compl

UF PR

Código Seq Descrição

Código Seq	Descrição	UN	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
050014 1	LAJOTAS	UN	60,00	0,41	24,60
050437 2	AREIA LAVADA ENSACADA	LT	10,00	4,00	40,00
050436 3	CIMENTO CP2 50KG CAUE	SC	1,00	23,00	23,00
050006 4	CAL VIRGEM	SC	1,00	9,50	9,50
080001 5	BIANCO 01LT	UN	1,00	31,13	31,13
090010 6	FORRO PINUS	M²	2,10	15,47	32,49
010115 7	SARRAFO 2,5 X 5 PINUS 3 MT	UN	2,00	3,10	6,20
040025 8	PREGO 12 X 12	UN	1,00	14,00	14,00
040030 9	PREGO 17 X 27	UN	1,00	12,00	12,00
010004 10	MATAJUNTA 1,2 X 5 CAMBARA	M	6,00	1,71	10,26
090028 11	MEIA CANA PINUS	ML	6,00	2,00	12,00
060005 12	TELHA 2.44 X 1,10 / 5MM ETERNIT	UN	3,00	48,00	144,00

ValorTotal

R\$ 359,18

Desconto

R\$ 0,00

Valor Orçamento

R\$ 359,18

Observação:

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos
enciosamente

LAVIO

Celular: (44)9932-9923

Assinatura do cliente



MADERESK M

AV CRISTOVAO COLOMBO, Nº 2315 - CENTRO

CEP: 86990-000 - MARIALVA - PR - Fone: 44 3232-1388

Email: madereskfinanceiro@hotmail.com

ORÇAMENTO

Nº: 22013

Emitido em: 16/11/2017

№ do Orçamento: **22013** Dt. Cadastro: 16/11/2017 Data: 16/11/2017 Validade: 16/11/2017
Cliente: 1 - CONSUMIDOR. Cpf/Cnpj: 0 Fone:
Endereço: End, Nº: 0 - 0 - MARIALVA-PR CEP: 00000-000
Funcionário: **VANESSA CRISTINA NAPOLI** E-Mail Cliente: prpedrotertulino@gmail.com
Natureza Op.: VENDA ESTADUAL A VISTA - CFOP: 5.102
Obs. Cab.:

Código	Produto	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	% Desc.	Vlr. Desc.	Vlr Venda	Total do Produto
4536	AREIA LAVADA MÉDIA 1/2M	UN	1,00	52,50	0,00	0,00	52,50	52,50
237	BIANCO 1KG OTTO B**	UN	1,00	27,49	0,00	0,00	27,49	27,49
7	CAL 20KG - PINOCAL	SC	1,00	8,99	0,00	0,00	8,99	8,99
6	CIMENTO CPII 50KG VOTORAN TODAS AS OBRAS	SC	1,00	23,90	0,00	0,00	23,90	23,90
8913	FORRO PVC 8,0/200MM X 6,00 MTS - BELKA	M²	2,40	14,96	0,00	0,00	14,96	35,91
51	LAJOTA 6 FUROS 9X14X19CM SÃO CARLOS	UN	60,00	0,39	0,00	0,00	0,39	23,40
4836	MATAJUNTA 2,50MT DE CAMBARA	PÇ	6,00	5,94	0,00	0,00	5,94	35,64
8919	MEIA CANA PVC 08MMX6M U BELKA	PÇ	1,00	25,45	0,00	0,00	25,45	25,45
192	PREGO 12X12 C/ CABEÇA GERDAU	KG	1,00	9,90	0,00	0,00	9,90	9,90
199	PREGO 17X27 C/ CABEÇA GERDAU	KG	1,00	13,04	0,00	0,00	13,04	13,04
7469	SARRAFO PINUS MTS BRUTO	MT	6,00	1,18	0,00	0,00	1,18	7,08
31	TELHA 5MM 2,44X1,10M TROPICAL ETERNIT /	PÇ	3,00	49,63	0,00	0,00	49,63	148,88

peso Total(Kg): 0,00	Total Bruto(R\$):	412,17
	0,00 - Vlr Desconto(R\$):	0,00
	Total Líquido(R\$):	412,17

Data da Retirada: ____/____/____

Assinatura Cliente

**RELAÇÃO DE CADASTROS IMOBILIÁRIOS**

Cadastro: 01393000 **Inscrição:** 001-045-0086-00017-001 **Unidade:** 001 **Loteamento:** 01
Proprietário: HENIO MATUFUJI **C.P.F/C.N.P.J.:** 004.656.099-88

Bairro: CENTRO

Logradouro: RUA - ATILIO FERRI Nroº 255

Quadra: 86

Lote: 17

Complemento:

Isenção de Impostos: Não

Isenção de Taxas: Não

Imóvel Próprio: Não

Testada 1: 27,50

Face QD: 6

Área do Lote: 600,00

Testada 2: 0,00

Lograd. 2: 0

Área Un. Constr.: 149,06

Testada 3: 0,00

Lograd. 3: 0

Área Edículas: 0,00

Testada 4: 0,00

Lograd. 4: 0

Área Total Constr.: 244,95

Campo		Resposta		Campo		Resposta	
01	Estrutura	2	Mista	02	Forro	3	Madeira Comum
04	Piso	4	Paviflex ou Equivalente	06	Pares Inst. Sanitária	5	Pintura a Oleo
07	Fachada	4	Pintura Comum	08	Parede da Cozinha	3	Pintura a Oleo
15	Veneziana de Metal	1	Sim	18	Instalação Elétrica	1	Embutida
19	Destinação	2	Residencial	01	Pavimentação	1	Pavimentado
02	Varreção	1	Sim	03	Coleta de Lixo	1	Sim
04	Passeio	2	Sim	05	Muro	2	Sim
06	Guia e Sarjetas	1	Sim	07	Esgoto	1	Sim
08	Água	1	Sim	09	Iluminação	1	Sim
10	ADICIONAL	0	0	01	Isenção de Imposto	0	NAo
02	Isenção de Taxas	0	NAo				

Total de Registros: 1



Data: 08/11/2017
Orçamento Nr.: 000269

Cliente: RGM ARTES
Fone: 997300359

Fantasia:
Email: reginaaz@hotmail.com

Contato: REGINA
CNPJ/CPF:

-	Qtde.	Descrição do produto	U.M.	Lar.	Alt.	Unitário	Total
1	4	BRAÇO DE LUZ COM LAMPADA DE LED	UN	0	0	120,00	480,00
2	1	PAINEL COM ESTRUTURA METALICA FORRAÇÃO EM TELHA TRAPÉZIO LONA IMPRESSÃO DIGITAL COM VERNIZ UV(SEM COBERTURA)	M2	0	0	1.900,00	1.900,00
Subtotal:							2.380,00
Frete:							0,00
VI. desc.:							0,00
Total:							2.380,00

Forma de pagto.: CARTÃO DE
CRÉDITO-1

Cond. de pagto.: 1+2

Entrada:

Tipo frete: A pagar

Val. proposta: 10 dias - 18/11/201

Prazo entrega: 30 dias úteis

Autenticado por: MARINA

Vencimentos:

-	Prazo (dias)	Valor
1	5	793,33
2	30	793,33
3	60	793,34

JOB:

Obs.:

1. Correção ortográfica por conta do cliente;
2. Cliente deverá fornecer print de referência de cor do arquivo, sem o qual não nos comprometemos com as cores impressas;
3. Poderá ocorrer uma pequena variação em relação ao print, em função da mídia e maquinário utilizados. Para maior fidelidade, o cliente deve optar pela prova de cor de máquina;
4. Nas entregas via transportadora, não nos comprometemos com o prazo de entrega;
5. As informações sobre tamanho, quantidade e acabamento são de total responsabilidade do cliente. Não nos responsabilizamos por sangria ou quaisquer necessidades especiais não previamente solicitadas.

De acordo,

ARTE-DESENHO E SERVIÇOS LTDA

RGM ARTES (Cliente)

ARTE-DESENHO E SERVIÇOS LTDA - RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO 1389 - CENTRO - MARIALVA/PR - CEP: 86990-000
CNPJ: 03.583.149/0001-39 - I.E.: 9036562045 - Fone/Fax: (44)3015 2310

Maringá (PR), 30 Novembro de 2017.

A/C. Srta Regina

Marialva - PR

Ref. Comunicação Visual

Prezados Senhores,

Em atendimento a solicitação de V.Sas. Apresentamos orçamento para industrialização e instalação de Comunicação Visual conforme discriminação abaixo:

Fachada em Lona Impressão Digital

- Fachada em Lona com impressão Digital e cobertura em telha trapézio com estrutura em aço reforçada e pintura anticorrosiva e 4 refletores de 30w em Led. Medidas conforme e-mail enviado.

- Valor.....R\$ 3.224,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

40% na assinatura de contato
30 / 60 dias da data de assinatura do contrato.

PRAZO DE ENTREGA

- 20 (Vinte) Dias úteis da assinatura do contrato.

DESAFIO - Comunicação Visual

Alexandre Crispin
Depto Comercial
(44) 99828 8866
Vendas2@desafiovisual.com.br

Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome	PREF MUN MARIALVA FUNDO P
Agência	2278-0
Conta corrente	5380-5

Creditado

Nome	HENIO MATUFUJI
Agência	2278-0
Conta corrente	6964-7
Valor	4.519,18
Data	Nesta data

Assinada por	J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
	J9584885 ANTONIETA BELLINATI PEREZ

26/01/2018 16:47:49
26/01/2018 16:52:31

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J9584885 ANTONIETA BELLINATI PEREZ.

No

EMITENTE:

NOME

END.

CIDADE

TEL

ESTADO

OBSERVAÇÕES:

PRAZO DE ENTREGA

COND. DE PAGAMENTO

|PI| _____ %

VALIDADE DESTE ORÇAMENTO

DATA

Cód. 6777



